



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DAS TAXAS E LICENÇAS

A taxa de licença para o exercício de comércio eventual e ambulante será:
(Referência UFM)

TIPO	Dia	Mês	Ano
1 - Eventual	70%	100%	1000%
2 - Ambulante	70%	100%	1000%

Taxa de licença para ocupação de áreas e logradouros públicos

Dia	Mês	Ano
70%	100%	400%

A taxa para Eventos como festas parques feiras exposições e congêneres, será:

Licença:	Ocupação de áreas e logradouros públicos
Dia	Dia
100%	200%



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO II

CADASTRO DE AMBULANTE OU EVENTUAL

NOME:		
Cadastro nº:		
Título de Eleitor:		
Cédula de identidade Civil RG:		
Endereço Residencial:	nº	bairro:
Cidade:	Estado:	
Data de nascimento: / /		
Estado Civil:		
Nome e Profissão do cônjuge:		
Filhos menores de 18 anos: ()		
Grau de instrução: () analfabeto () alfabetizado () primário () 2º grau () 3º grau		
Condições de moradia () própria () alugada () cedida () outras		
Pertence a alguma associação de classe () sim, qual() não		
Alguém da família já possui ponto de venda ambulante () sim () não		
Portador de deficiência física () sim () não		

TODAS AS DECLARAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA, SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.

Telêmaco Borba de de

Assinatura



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

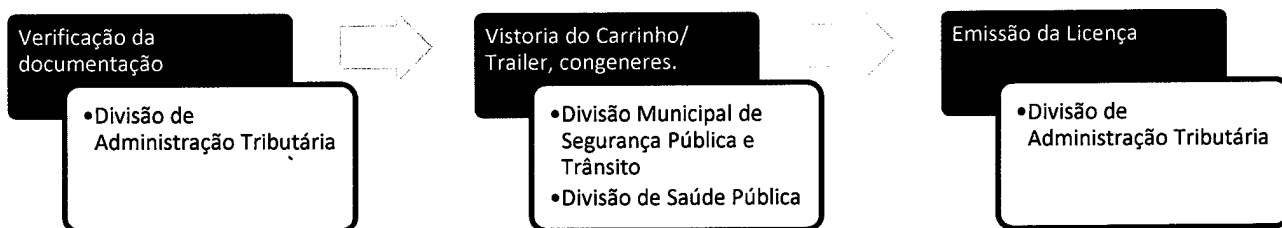
ANEXO III

FLUXOGRAMA

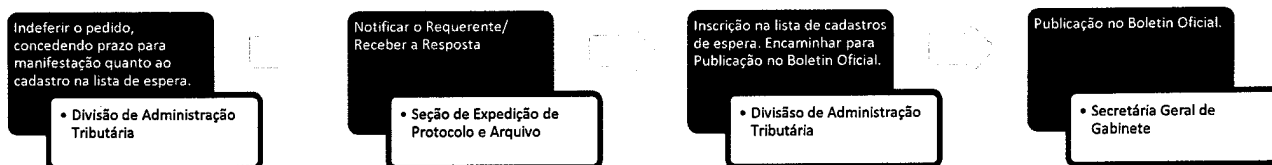
Entrada do Pedido e Tramitação Inicial



Procedimento adotado no caso de existência de Vaga Disponível



Procedimento adotado no caso de não existir Vaga Disponível



Procedimento para cancelamento de cadastro por omissão nos termos do §1º do art. 13

